

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 074/2021 do Credenciamento nº 005/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita nº CNPJ 43.101.409/0001-07, Domiciliada na Rua H, Qd. 21, Lt. 15, Sl. 01, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela a sócia e proprietária. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora Ana Cláudia Conde Silva, residente e domiciliada na Rua H, Qd. 89, Lt. 7-B, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº MG -12.517.755 - PC/MG, CPF nº 014.794.726-03, COREN MG nº 000.376.096, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 005/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4080/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de outubro de 2021 até 14 de setembro de 2022, cujo valor mensal passara de 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos), para R\$ 2.447,30 (Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos), correspondente a:

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

2.1. Parágrafo Primeiro - 20,00% (vinte por cento);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.1038.122 - Administração Geral

06.01.10. 1038.122.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2021 - 0333 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 1.223,65 (Um Mil Duzentos Vinte e Três Reais Sessenta e Dois Centavos).

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 2.447,30 (Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 29.150,10 (Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos), referente ao período de 01 de Outubro a 14 de Setembro de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 20%	Valor Total a Ser Empenhado
Ana Cláudia Conde Silva	Técnica em Enfermagem	2.039,42	2.447,30	4.677,06

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

3

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ nº 43.101.409/0001-07 Ana Cláudia Conde Silva

TESTEMUNHAS:				
1 ^a	CPF N°			
J a	CPF Nº			